Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA

# Cartilha sobre Agrotóxicos





Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA

# **Cartilha sobre Agrotóxicos**

**Adaptada de:** Cartilha sobre Agrotóxicos – Série Trilhas do Campo – ANVISA – Agencia Nacional de Vigilância Sanitária, 2011.

**Edição do texto:** Brenda Gomes Carvalho **Revisão:** Equipe CVSA e CVST/GVSAST

Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador (GVSAST) – Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA

Copyright © 2011. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)

#### **Diretor-presidente**

Dirceu Brás Aparecido Barbano

#### **Diretores**

José Agenor Álvares da Silva Maria Cecília Martins Brito Jaime César de Moura Oliveira

### Chefe de Gabinete

Vera Maria Borralho Bacelar

### Gerente Geral de Toxicologia

Luiz Claúdio Meirelles

## Adjunto do Diretor-Presidente

Luiz Roberto da Silva Klassmann

### Adiuntos

Neilton Araújo de Oliveira Luiz Armando Erthal Luciana Shimizu Takara

## Coordenador do Grupo de Educação, Saúde e Agrotóxicos – GESA

Rodrigo Roriz de Arruda Leite

Representantes do Grupo de Educação, Saúde e Agrotóxicos – GESA (2009-2011)

Alexandre Seabra (ABRAS), Ana Maria Cavalcanti de Lima (CGPAN/MS), Cássia de Fátima Rangel (CGVAM/MS), Carlos Alexandre Oliveira Gomes (GGTOX/ANVISA), Daniela Macêdo Jorge (GGTOX/ANVISA), Elisabete Gonçalves Dutra (GGALI/ANVISA), Fabiana de Godoy Malaspina (CGVAM/MS), Marcelo Silva Oliveira Gonçalves (CONSEA), Maria Paula do Amaral Zaitune (CGVAM/MS), Jorge Ricardo de Almeida Gonçalves (COAGRE/ANVISA), José Milton da Silva (ABRAS), Letícia Altafin (CGAA/MAPA), Luiz Augusto da Cruz (Ouvidoria/ANVISA), Rodrigo Roriz de Arruda Leite (GGTOX/ANVISA), Rosilene Ferreira Souto (CGSPI/MAPA), Virginia Mendes Cipriano Lira (COAGRE/MAPA)

### Coordenação editorial, supervisão e aprovação

Carlos Alexandre Oliveira Gomes (GGTOX/ANVISA), Daniela Macedo Jorge (GGTOX/ANVISA), Rodrigo Roriz de Arruda Leite (GGTOX/ANVISA)

### Redação

Andrea Franco Amoras Magalhães (CIAT/DF), Carlos Alexandre Oliveira Gomes (GGTOX/ANVISA), Daniela Macêdo Jorge (GGTOX/ANVISA), Heloisa Rey Farza (GGTOX/ANVISA), Jorge Ricardo de Almeida Gonçalves (COAGRE/ANVISA), Leticia Altafin (CGAA/MAPA), Rodrigo Roriz de Arruda Leite (GGTOX/ANVISA), Virginia Mendes Cipriano Lira (COAGRE/MAPA).

Revisão

#### Ilustração

Daniel Ledra Vascocellos (UNCOM/ANVISA)

### Projeto gráfico, capa e diagramação

Camila Medeiros (UNCOM/ANVISA)



Você conhece alguém que já ficou doente trabalhando com agrotóxicos? Para evitar que isto aconteça com você, escrevemos esta cartilha.

Fique de olho, pois os agrotóxicos são substâncias químicas que merecem muita atenção por parte de seus usuários. Agrotóxico é um produto perigoso! Quando é utilizado e, principalmente, no manuseio diário pode causar problemas de saúde. Fique Alerta! "Prevenir é sempre melhor que remediar".

Se suspeitar de algo errado com você (ou com seus familiares ou companheiros de trabalho), pare as suas atividades imediatamente e vá ao serviço de saúde mais próximo, levando os rótulos e bulas dos agrotóxicos que foram usados nos últimos dias.

A exposição a agrotóxicos pode provocar uma variedade de doenças que dependem dos produtos usados, do tempo de uso e da quantidade que o corpo absorveu.

## **CONHECER É MANTER-SE SAUDÁVEL**

As informações apresentadas nos rótulos e bulas e também em cartilhas sobre agrotóxicos, servem para que você trabalhador, evite a entrada dos agrotóxicos pela boca, nariz, pele, olhos, e outras partes do seu corpo.

Nas intoxicações agudas, isto é de aparecimento rápido, os sinais e/ou os sintomas são bem visíveis e, geralmente, fazem pensar em um produto em especial.

Na maioria dos casos, os primeiros sinais e/ou sintomas de intoxicação por agrotóxicos, são poucos específicos, e se apresentam como dores de cabeça, tontura, náuseas, cansaço, falta de motivação...

Com o passar do tempo, os problemas de saúde podem piorar e provocar danos maiores. Além disso, alguns agrotóxicos se acumulam no organismo e causam doenças mais demoradas de serem diagnosticadas e até mais graves.



- Desidratação pele seca, escamosa, às vezes, infeccionada, com dor e pus, e evoluindo para cicatrizes deformadas, esbranquiçadas ou escuras.
- Alergia brotoejas com coceiras

## Na contaminação através da respiração (via inalatória)

- Ardência do nariz e da boca
- Tosse
- Corrimento de nariz
- Dor no peito
- Dificuldade de respirar

## Na contaminação pela boca (via oral)

- Irritação da boca e garganta
- Dor de estômago
- Náuseas
- Vômitos
- Diarréia

# Outros efeitos gerais vão aparecendo após a contaminação prolongada, e são bem diversificados:

- Dor de cabeça
- Transpiração anormal
- Fraqueza
- Câimbras
- Tremores
- Irritabilidade
- Dificuldade para dormir
- Dificuldade de aprender
- Esquecimento
- Aborto
- Impotência sexual
- Depressão

Nas intoxicações crônicas, que aparecem após penetração repetida de pequenas quantidades de agrotóxicos em um tempo mais prolongado, surgem problemas respiratórios graves, alteração do funcionamento do fígado e dos rins, anormalidade da produção de hormônios da tireóide, dos ovários e da próstata, incapacidade de gerar filhos, malformação e problemas no desenvolvimento intelectual e físico das crianças, câncer etc.

# Em caso de intoxicação, o que fazer?

Caso sinta mal-estar após manusear ou aplicar agrotóxicos, apresentando um ou mais dos sintomas acima descritos:

- Vá para um lugar arejado.
- Retire as roupas que podem estar contaminadas pelo agrotóxico.
- Tome banho com sabão e bastante água corrente, (evite água quente e esponjas ásperas).
- Procure atendimento médico no Posto de Saúde mais próximo, levando a embalagem do agrotóxico causador da intoxicação.
- Em caso de sintomas mais graves procure o serviço de Urgência/Emergência (SAMU 192; Corpo de Bombeiros 193) e a Rede Hospitalar.
- Nunca ofereça bebida ou comida, para a pessoa. Isso pode agravar a intoxicação e atrapalhar o tratamento.
- Jamais provoque vômitos ou faça respiração boca a boca.
  - Tenha sempre o número do Centro de Informações

    Toxicológicas (CIT) 0800 646 4350/ 0800 722 6001

    em mãos. Ele serve para orientar a você e ao seu
    médico em caso de intoxicação com qualquer substância química ou animais e plantas venenosas, em
    qualquer lugar do Brasil.

Se houve respingos de agrotóxicos nos seus olhos, vire a cabeça de lado, lave cada olho com água corrente e limpa durante pelo menos 15 minutos, não deixe a água suja entrar no outro olho e procure um serviço médico para fazer um exame e um tratamento especializado.

Isto vale para você ou para qualquer pessoa que esteja na mesma situação.

Não se esqueça de levar o **rótulo** e a **bula** dos produtos que foram usados.

## Atenção! Se você se intoxicou no trabalho:

Fale isso para o médico e peça a ele que preencha a CAT (Comunicado de Acidente de Trabalho).

Em caso de dúvidas informe-se sobre seus direitos nos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST (62) – 3201 – 4556.

Crianças e idosos são mais sensíveis aos produtos tóxicos. Ajude a evitar que eles tenham contato com agrotóxicos. Vamos cuidar daqueles que são o futuro da humanidade e das pessoas que nos ajudaram no passado.

## **ONDE COMEÇA O PERIGO?**

Na loja onde se vendem agrotóxicos, é obrigatória a presença de um agrônomo. Diga a ele qual praga você deseja combater (insetos, vetores de doenças, ervas daninhas) e se possível marque uma visita à sua propriedade ou residência.

Desta forma, o agrônomo poderá receitar o produto certo para a praga certa e na dose certa, evitando um gasto desnecessário com agrotóxicos, e o risco de intoxicação.

Se você escolher plantar usando agrotóxicos, só aplique os produtos quando for necessário.

Assim você evita os efeitos nocivos para a saúde e meio ambiente, e ainda diminui o custo da produção.



Pergunte, ainda, ao profissional, se existem produtos menos tóxicos para as pessoas e a natureza, e siga à risca as recomendações de uso. Assim, você cuida da sua saúde, da sua família, da sua terra, das reservas de água, da vizinhança e das pessoas que vão consumir os seus produtos.

## Veja algumas recomendações importantes:

- Nunca compre produto só por que é mais barato. Existem agrotóxicos específicos para cada cultura, para cada momento e para cada praga.
- Jamais compre ou use produtos contrabandeados. Geralmente eles são muito piores para a saúde, a lavoura e o meio ambiente. E caso você se intoxique os profissionais de saúde terão dificuldades em prestar o atendimento adequado em tempo hábil, pois não se conhece a substância causadora da intoxicação.
- Use sempre os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) recomendados no rótulo ou pelo agrônomo responsável. Eles são de uso obrigatório e são muito importantes para evitar que você se contamine durante a preparação da calda e aplicação dos produtos agrotóxicos.
- É importante conhecer as informações de segurança que estão no rótulo na bula dos agrotóxicos. Se tiver dúvidas quanto ao preparo e aplicação dos agrotóxicos pergunte a um agrônomo.



# **CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA**

Os agrotóxicos são classificados pela Anvisa, órgão de controle do Ministério da Saúde, em quatro classes de perigo para sua saúde. Cada classe é representada por uma cor no rótulo e na bula do produto.

Classe I	Extremamente Tóxico	Vermelha
Classe II	Altamente Tóxico	Amarela
Classe III	Medianamente Tóxico	Azul
Classe IV	Pouco Tóxico	Verde

Se decidir pela agricultura convencional, com agrotóxicos, diga ao agrônomo a sua intenção em utilizar produtos menos tóxicos (produtos da Classe IV e Classe III).

Produtos da Classe II e I só devem ser utilizados se realmente necessários, nos casos em que não houver produtos das Classes IV ou III para a mesma praga ou doença e que não exista nenhuma outra maneira de combate desta praga ("cata", poda, inimigos naturais, etc.). O agrônomo lhe dará essa informação.

Lembre-se: essa classificação indica perigo para sua saúde e não quer dizer que agrotóxicos das classes I ou II são melhores no combate a pragas e doenças.

Também não quer dizer que produtos das classes III e IV são menos tóxicos e que dispensam cuidados em sua manipulação.

Veja bem, o importante é que o agrotóxico seja indicado no rótulo e na bula para controlar a praga ou doença, na cultura que você quer tratar. Estas informações são obrigatórias no receituário agronômico.



## **COMO TRANSPORTAR**

O transporte de agrotóxicos tem que respeitar regras para diminuir os riscos de acidentes e cumprir a legislação de transporte de produtos perigosos.

O desrespeito às normas de transporte pode provocar multas para quem vende e para quem transporta esses produtos.

É proibido o transporte de agrotóxicos dentro das cabines das caminhonetes e na carroceria, quando esta transportar pessoas, animais, alimentos, rações ou medicamentos.

Verifique se as embalagens não estão danificadas, com vazamentos, sem rótulo ou fora de sua embalagem original.



O veículo recomendado é do tipo caminhonete e deve estar em perfeitas condições de uso (freios, pneus, amortecedores, extintores, etc.).

As embalagens devem estar colocadas de forma segura para não se deslocar, entornar ou danificar, e cobertas por uma lona impermeável, presa na carroceria.

Transporte sempre os agrotóxicos com a nota fiscal dos produtos.

## **QUANDO UTILIZAR**

Só aplique agrotóxicos em sua lavoura quando for recomendado pelo agrônomo. Mostre a ele as pragas ou doenças que atacaram sua lavoura e, se ele indicar, use produtos para prevenir pragas ou doenças.

Lembre-se: nunca compre ou aplique agrotóxico sem ter certeza de que é extremamente necessário.

A receita do agrônomo é a garantia de que você foi atendido por um profissional qualificado.



### **COMO GUARDAR?**

Os agrotóxicos devem ser guardados de forma segura para você, sua família e o meio ambiente.

Mesmo se você tiver que guardar pequenas quantidades de agrotóxicos observe as seguintes regras:

- O depósito deve ficar num local livre de inundações e afastado de fontes de água, de residências e de instalações para animais (mínimo de 30 metros – NR 31)
- A construção deve ser de alvenaria (tijolos), com boa ventilação e iluminação natural, não permitindo o acesso de animais. Coloque cartazes com símbolo de perigo.
- O piso deve ser cimentado e sem rachaduras para evitar a contaminação do solo e das águas subterrâneas.
- O telhado deve ser resistente e sem goteiras, para que o depósito fique sempre seco.
- A instalação elétrica deve estar em bom estado de conservação para evitar curto-circuito e incêndio.
- As portas devem ficar sempre trancadas para não permitir a entrada de animais, crianças e pessoas não autorizadas.
- As embalagens devem ser colocadas sobre estrados, para evitar o contato com o piso. As pilhas devem seguir a recomendação do fabricante e ser estáveis e afastadas das paredes e do teto.

Agrotóxicos colocados em ambientes inadequados podem trazer **danos à sua saúde**!

É indispensável um local adequado para guardar os agrotóxicos. Procure **orientação técnica** para isso. E isso é possível, acredite!

### **LEMBRE-SE!**

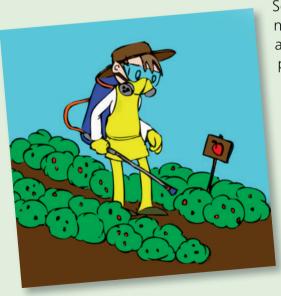
Este local deve ficar bem longe da sua casa, ser fechado com chave e cadeado, e possuir janelas amplas para permitir boa ventilação.

Crianças e animais domésticos estão proibidos de entrar no local de armazenagem. O que você guardou é tóxico e ninguém deve ter acesso sem proteção adequada (EPI), nem mesmo rapidamente.

Armazene e utilize os agrotóxicos em suas **embalagens originais**.

Não armazene agrotóxicos junto com **alimentos**, **rações**, **sementes ou medicamentos**. Separe os produtos por tipo: herbicidas com herbicidas, fungicidas com fungidas, e assim por diante.

## **CUIDADOS AO APLICAR O AGROTÓXICO**



Se tiver que aplicar agrotóxicos, não fique em dúvida em usar aquelas roupas quentes e pouco práticas, chamadas de EPI.

Entre sentir calor e correr o risco de ficar doente, escolha o incômodo do calor e utilize todos os EPI recomendados. A saúde é o mais importante, e é nela que você deve pensar. Se você adoecer, não poderá trabalhar.

Utilize sempre o Equipamento de Proteção Individual (EPI) para preparar a calda e aplicar os agrotóxicos. Procure trabalhar nas **primeiras horas do dia ou no final da tarde** para não ficar exposto ao sol mais forte. **Nunca fique contra o vento** para evitar a nuvem de produto.

Veja se pode **alternar o manuseio dos agrotóxicos com outras atividades**, para diminuir o tempo de contato com os produtos químicos.

Veja se pode dividir o trabalho com outros homens adultos para diminuir o contato de cada um.

Procure todas as alternativas possíveis para proteger sua saúde e a dos demais trabalhadores.

Prepare a calda em um local ventilado e na quantidade exata a ser aplicada.

Abra a embalagem com cuidado para evitar derramamento, formação de nuvem ou respingos do produto. Utilize sempre água ou solvente limpos no preparo da calda para não entupir os bicos do pulverizador.

Se chover, pare imediatamente a aplicação dos agrotóxicos. Esses produtos não funcionam com chuva. Agindo assim, você só estaria poluindo o solo, os rios, os lagos, os reservatórios de água e intoxicando os animais de criação, além de desperdiçar produto, tempo e dinheiro. A chuva lava o agrotóxico e não deixa o produto agir na planta.

Volte a pulverizar quando a chuva tiver parado completamente.



crianças e mulheres apliquem ou auxiliem na aplicação dos agrotóxicos. As crianças, em geral, são mais facilmente intoxicadas do que os adultos e as mulheres podem ter problemas durante a gravidez.

Nunca fume, beba ou se alimente enquanto estiver manuseando ou aplicando agrotóxicos. Termine tudo primeiro e só depois de lavar bem as mãos desfrute de seus alimentos tranquilamente.

Lave as mãos sempre que puder, beba bastante água antes de trabalhar com agrotóxicos e após se lavar, e não fume durante o trabalho. Todo cuidado é pouco!

As regras sobre os cuidados a serem tomados no preparo da calda, no uso dos agrotóxicos e no descarte das embalagens vazias estão nas Boas Práticas Agrícolas.

Procure orientação sobre as Boas Práticas Agrícolas com a assistência técnica, órgãos estaduais de extensão rural ou agrônomo de sua confiança e leia os rótulos e bulas com atenção. Só podemos nos proteger com eficiência se conhecermos os produtos que utilizamos!

**Lembre-se:** mulheres grávidas ou que estão amamentando jamais devem ter qualquer tipo de contato com agrotóxicos.

Seguir as Boas Práticas Agrícolas é uma exigência dos órgãos de governo que fazem o registro dos agrotóxicos (Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, Anvisa e Ibama). Desenvolva seu trabalho de forma legal, profissional e consciente.



## COMO FAZER O DESCARTE DE <u>EMBALAGENS</u> <u>VAZIAS DE AGROTÓXICOS</u> CORRETAMENTE.

As embalagens de agrotóxicos podem ser classificadas em laváveis e não laváveis, e existem recomendações diferentes para descartar cada uma delas.

## **EMBALAGENS LAVÁVEIS**

São aquelas embalagens rígidas (plásticas, metálicas e de vidro) que acondicionam formulações líquidas de agrotóxicos para serem diluídas em água (de acordo com a norma técnica NBR 13.968).



# Lavagem das embalagens (plásticas, metálicas e de vidro):

a) Esvazie completamente o conteúdo da embalagem no tanque do pulverizador;

- b) Adicione água limpa à embalagem até 1/4 de seu volume;
- c) Tampe bem a embalagem e agite-a por 30 segundos;
- d) Despeje a água de lavagem no tanque do pulverizador;
- e) Faça essa operação 3 vezes;
- f) Inutilize a embalagem plástica ou metálica perfurando o fundo.



## Atenção:

- As operações de **tríplice lavagem** devem ser realizadas pelo usuário na ocasião do preparo da calda, imediatamente após o esvaziamento da embalagem, para evitar que o produto resseque e fique aderido à parede interna da embalagem, dificultando assim sua remoção;
- Somente utilizar água limpa para realizar a lavagem das embalagens;
- Este procedimento não se aplica às embalagens flexíveis como: sacos plásticos, sacos aluminizados, e sacos multifoliados e formulações de pronto uso e de UBV (Ultra Baixo Volume).
- Na execução das operações de lavagem das embalagens deve-se utilizar sempre os mesmos equipamentos de proteção individual (EPIs) exigidos para o preparo da calda;
- Cuidado ao perfurar o fundo das embalagens para não danificar o rótulo das mesmas, facilitando assim sua identificação posterior.

## **Armazenamento na Propriedade Rural:**

Mesmo para guardar as embalagens vazias lavadas, algumas regras básicas devem ser observadas para garantir o armazenamento seguro:

• As embalagens lavadas deverão ser armazenadas com as suas respectivas tampas e, preferencialmente, acondicionadas na caixa

de papelão original, em local coberto, ao abrigo de chuva, ventilado ou no próprio depósito das embalagens cheias;

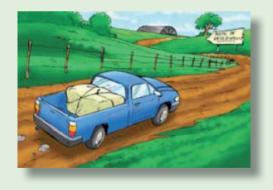
- Jamais armazenar as embalagens dentro de residências, de alojamentos de pessoas ou animais, junto com alimentos ou rações;
- Certificar-se de que as embalagens estejam adequadamente lavadas e com o fundo perfurado, evitando assim sua reutilização.

# Transporte das Embalagens Lavadas até a Unidade de Recebimento:

Os usuários/agricultores devem tentar acumular (observando sempre o **prazo máximo de um ano para a devolução**) uma quantidade de embalagens que justifique seu transporte (carga de 01 veículo) à Unidade de Recebimento – UR mais próxima, verificando antes o período/calendário de funcionamento da UR.

## Indicações para o transporte seguro:

- Recomenda-se uso de veículo do tipo caminhonete, onde as embalagens devem estar preferencialmente, presas à carroceria do veículo e cobertas;
- Embalagens de vidro deverão ser acondicionadas, preferencialmente, nas caixas de papelão originais, evitando assim eventuais acidentes durante o transporte e descarga do material;



- Nunca transporte as embalagens junto com pessoas, animais, alimentos, medicamentos ou ração animal;
- Jamais transporte embalagens dentro das cabines dos veículos automotores;
- As embalagens devem estar acompanhadas de uma Declaração do Proprietário de que estão adequadamente lavadas de acordo com as recomendações da NBR 13.968. Nesta declaração deverão

constar os seguintes dados:

- Nome do Proprietário das Embalagens;
- Nome e Localização da Propriedade Rural;
- Quantidade e tipos de embalagens (plástico, vidro, metal ou caixa coletiva de papelão);
- Data da entrega.

## **EMBALAGENS NÃO LAVÁVEIS**

São todas as embalagens flexíveis e aquelas embalagens rígidas que não utilizam água como veículo de pulverização. Incluem-se nesta definição embalagens secundárias não contaminadas rígidas ou flexíveis.

## • Embalagens flexíveis:

Sacos ou saquinhos plásticos, de papel, metalizadas, mistas ou de outro material flexível;



• Embalagens rígidas que não utilizam água como veículo de pulverização:

Embalagens de produtos para tratamento de sementes, Ultra Baixo Volume – UBV e formulações oleosas;

• Embalagens secundárias: refere-se às embalagens rígidas ou flexíveis que acondicionam embalagens primárias, não entram em contato direto com as formulações de agrotóxicos, sendo consideradas embalagens não contaminadas e não perigosas, tais como caixas coletivas de papelão, cartuchos de cartolina, fibrolatas e as embalagens termolábeis.



# PROCEDIMENTO PARA O PREPARO DAS EMBALAGENS NÃO LAVÁVEIS

Armazenamento na Propriedade Rural:

- As **embalagens flexíveis primárias** (que entram em contato direto com as formulações de agrotóxicos) como: sacos ou saquinhos plásticos, de papel, metalizadas, mistas deverão ser acondicionadas em **embalagens padronizadas²** (sacos plásticos transparentes) todas devidamente fechadas e identificadas, que deverão ser adquiridas pelos usuários nos canais de comercialização de agrotóxicos;
- As **embalagens flexíveis secundárias**, não contaminadas, como caixas coletivas de papelão, cartuchos de cartolina e fibrolatas, deverão ser armazenadas separadamente das embalagens contaminadas e poderão ser utilizadas para o acondicionamento das embalagens lavadas ao serem encaminhadas para as unidades de recebimento;
- As **embalagens rígidas primárias** (cujos produtos não utilizam água como veículo de pulverização) deverão ser acondicionadas em caixas coletivas de papelão todas devidamente fechadas e identificadas. Ao acondicionar as embalagens rígidas primárias, estas deverão estar completamente esgotadas, adequadamente tampadas e sem sinais visíveis de contaminação externa;
- Todas as embalagens contaminadas deverão ser armazenadas em local isolado, identificado com placas de advertência, ao abrigo das intempéries, com piso pavimentado, ventilado, fechado e de acesso restrito;

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup>As embalagens padronizadas devem ser adquiridas e estarem disponíveis nos canais de distribuição /revenda de agrotóxicos.

- As embalagens contaminadas poderão ser armazenadas no próprio depósito das embalagens cheias, desde que devidamente identificadas e separadas das embalagens não contaminadas;
- Nunca armazenar as embalagens, contaminadas ou não, dentro de residências ou de alojamentos de pessoas e animais.



Os usuários/agricultores devem armazenar as embalagens vazias não laváveis e contaminadas nas suas propriedades temporariamente, **até no máximo um ano, a partir da data de sua aquisição**, obedecendo as condições citadas anteriormente, até o estabelecimento da logística de transporte destas embalagens e devida estruturação das unidades de recebimento. Se a loja recusar o recebimento, avise a Secretaria de Agricultura ou a Vigilância Sanitária do seu Estado.

## Agora que você sabe que as informações do rótulo e bula podem ajudar você a cuidar da sua saúde e da sua família, como você pode contribuir?

Para que não fiquem restos (resíduos) de agrotóxicos nos alimentos, você deve seguir as recomendações de rótulo e bula, e só usar aqueles que foram autorizados pelos órgãos do governo para a cultura que você está plantando.

**NUNCA USE** agrotóxicos que não são recomendados para o **cultivo em que deseja combater as pragas ou doenças**. Além de ser **ilegal**, essa prática contamina o alimento, baixa a qualidade e a segurança da sua produção e pode causar doenças em você e em outras pessoas.

Respeite, também, o número máximo de aplicações recomendadas, o tempo entre cada aplicação e o tempo entre a última aplicação e a colheita do alimento (tempo de carência). Se o alimento recebeu agrotóxico pouco tempo antes da colheita, ele fica contaminado. Lembre-se de que a venda de produtos agrícolas com resíduo acima do limite máximo permitido (LMR) é ilegal. A colheita poderá ser apreendida e destruída. Além do prejuízo, você arrisca a ser multado e processado.

Aplique as doses que o agrônomo receitou à risca. Se aplicar menos, o agrotóxico não será eficiente e não irá combater as pragas ou doenças que atacam sua plantação.

Se você usar a mais poderá contaminar os alimentos e o meio ambiente, além de elevar o custo de produção devido ao desperdício de agrotóxicos.

# Aja sempre de forma que seu produto esteja dentro dos padrões estabelecidos por lei.

Anote todas as aplicações que fizer, com todas as dosagens: você terá um maior controle do uso dos agrotóxicos. Use um caderno chamado "Caderneta de Campo". Há muitos cursos que ensinam como utilizar esta Caderneta. Procure informações nas Secretarias Municipais de Agricultura, Emateres e SEBRAE mais próximos de você.

Informação e preocupação com todos é preservar o futuro da gente!



## **VOCÊ SABIA?**

Para diminuir o uso de agrotóxicos, você pode utilizar outros modos de controle de pragas muito praticados na produção orgânica: o policultivo, a rotação e o consórcio de culturas, a criação de corredores ecológicos, a adubação verde, o emprego de plantas companheiras e repelentes, e o uso de cercas vivas ou cordões de contorno.

O agrotóxico também pode ser substituído por produtos de ação parecida, que têm menor efeito nocivo para o meio ambiente e a saúde humana, chamados de "produtos fitossanitários com uso aprovado para a agricultura orgânica" (Decreto 6913/2009). São algumas bactérias, fungos e vírus, extratos de plantas, óleos essenciais, pós de rocha, própolis, biofertilizantes, e armadilhas luminosas e adesivas.

A produção de alimentos é uma atividade importante, e é fundamental que esses alimentos sejam seguros. Os consumidores estão ficando cada vez mais preocupados com a qualidade, uma vez que análises em muitos dos alimentos que chegam à nossa mesa estão revelando resíduos de agrotóxicos.

Esses resultados são provenientes do Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos – PARA – que é coordenado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA desde 2001.

Em Goiás os alimentos são avaliados desde 2004 e no ano de 2010 foram coletadas 100 amostras de alimentos onde se constatou que 70% foram satisfatórias e 30% insatisfatórias. Dos resultados insatisfatórios 73% foram pela presença de agrotóxicos não autorizados para a cultura; 10% pela presença de agrotóxicos acima do limite máximo permitido e 17% por apresentar resíduos de agrotóxicos não autorizados para a cultura em quantidade superior ao limite máximo permitido.

Em 2010 os alimentos que mais apresentaram resíduos de agrotóxicos no Brasil foram: pimentão, abacaxi, morango, pepino, cenoura, que tiveram entre 50 e 100% das amostras classificadas como insatisfatórias.

É preciso seguir as orientações do engenheiro agrônomo na utilização dos agrotóxicos para evitar que ocorram contaminações nos alimentos.

## COMO VOCÊ PODE COLABORAR?

Você já faz parte de alguma Associação de produtores rurais ou outros grupos comunitários?

Se você participa de alguma associação, leve o assunto dos agrotóxicos para debater nas reuniões. Convide o agrônomo da extensão rural ou outro agrônomo de confiança para discutir sobre agrotóxicos.

Mostre esta preocupação para algum professor(a) de seu filho. Ele, também, poderá contribuir, tirando algumas dúvidas e promovendo debates sobre o assunto na escola.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Instituto Nacional do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA são os órgãos que fazem as normas e avaliam o registro dos agrotóxicos. Este registro só é permitido após estudo rigoroso dos produtos pelos três órgãos em suas respectivas áreas de competência.

Mantenha-se informado sobre o assunto "Agrotóxicos", acessando, se possível, as páginas na internet desses órgãos ou procurando informações nas secretarias de governo estaduais ou municipais.

Pratique a sua cidadania e, assim, poderá ajudar a cuidar de você mesmo, da sua saúde, da sua terra, do meio ambiente, do país e contribuir para um mundo melhor para todos.



## **Bibliografia**

CHAIM, A.; FRIGUETTO, R. T. S.; VALARINI, P. J. Manejo de agrotóxico e qualidade ambiental: manual técnico. Jaguariúna: Embrapa Meio Ambiente, 1999. (Embrapa Meio Ambiente. Documentos, 5).

Manual de armazenamento de produtos fitossanitários/ANDEF – Associação Nacional de Defesa Vegetal. – Campinas, São Paulo: Linea Creativa, 2005.

Manual de Segurança e Saúde/ANDEF – Associação Nacional de Defesa Vegetal. – Campinas, São Paulo: Linea Creativa, 2006.

Manual de tecnologia de aplicação/ANDEF – Associação Nacional de Defesa Vegetal. – Campinas. – Campinas, São Paulo: Linea Creativa, 2004.

Manual de transporte de produtos fitossanitários/ ANDEF – Associação Nacional de Defesa Vegetal. – Campinas, São Paulo: Linea Creativa, 2005.

Manual de uso correto de equipamentos de proteção individual/ANDEF – Associação Nacional de Defesa Vegetal. – Campinas, São Paulo: Linea Creativa, 2003

Manual de uso correto e seguro de produtos fitossanitários – agrotóxicos / de Alcino Iwami, Celso Paiva Ferreira, Luiz Aldo Dinnouti, Fábio Bueno, Roberto Melo de Araújo, Tatiana Gonçalves, Thaís Santiago – São Paulo: Linea Creativa, 2002.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual da Saúde. Centro Estadual de Vigilância em Saúde. Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador / Trabalhadores da Saúde: prevenindo acidentes e evitando riscos no ambiente de trabalho. Porto Alegre: CEVS, 2006. Série Cadernos do CEVS, 3.

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural. Administração Regional de Minas Gerais. Uso correto e seguro de granulados de solo no controle das pragas e doenças do cafeeiro. Belo Horizonte: SENAR-AR/MG/CYANAMID, 1987. 40p. (Cartilha do trabalhador na aplicação de produtos fitossanitários, v.1)

Manual de destinação final de embalagens vazias de agrotóxicos/ANDAV – Associação Nacional dos Distribuidores de Defensivos Agrícolas e Veterinários. – Campinas, São Paulo: Línea Criativa, 2000.

# TELEFONES ÚTEIS

CORPO DE BOMBEIROSSAMU	
GVSAST CEREST CEREST ANÁPOLIS CEREST CERES CEREST FORMOSA CEREST GOIANIA CIT	(62) 3201.4556 (62) 3902.2498 (62) 3307.3921 (61) 3981.1350 (62) 3524.8731

Ouvidoria: 0800-643-3700 ouvidoria@saude.go.gov.br



apoio:





Centro de informação Toxicológica Estes números podem salvar vidas Ligue CIT 0800 646 4350 0800 722 6001

realização:











